



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



LEI Nº 1.942, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REMANEJAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar o valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), dentro do Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1.900, de 11 de junho de 2015 e aberto pelo Decreto Municipal nº 29/2015, de 15 de junho de 2015, cujo valor sairá do código 428 – 3.05.81 – 300.030 – Construção UBS e integrará o código 429 – 3.01.00 – 300.030 – Construção UBS.

Parágrafo único. O remanejamento de que trata este artigo será realizado dentro da mesma categoria de programação e classificação funcional programática, pertencentes ao mesmo órgão e unidade orçamentária e será destinado ao empenhamento de despesas com a conclusão da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, no Jardim Silvio Ziglio, como contrapartida municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 29 de setembro de 2015.

THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete